CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000044

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/01/17000044

Número / Ano	000044/2022
Data / Horário	17/01/2022 - 12:01:14
Assunto	Oficio Nº 040/GP/2022 de autoria do Poder Executivo, encaminhando o projeto de Lei Nº 005/2022 cuja súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder premiações no âmbito da Campanha de incentivo a arrecadação do IPTU/2022, através de sorteio, e dá outras providências
Interessado	Câmara de Vereadores
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	5
Emitido por	Eduardo

Ofício n. 040/GP/2022

Colniza-MT, 17 de janeiro de 2022.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 005/2022, que dispõe sobre a **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÕES NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO DO IPTU/2022, ATRAVÉS DE SORTEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2022.01.17 10:02:23 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM N° 005/2022

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 005/2022**, que dispõe sobre a "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÕES NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO DO IPTU/2022, ATRAVÉS DE SORTEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", requerendo a sua análise e posterior aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

O presente projeto de lei visa conceder aos contribuintes municipais incentivos por meio de premiações, para que os mesmos efetuem o pagamento de seus débitos de maneira pontual.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 17 de janeiro de 2022.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2022.01.17 10:02:38 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÕES NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO DO IPTU/2022, ATRAVÉS DE SORTEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações através de sorteios, no âmbito da campanha a ser desenvolvida com objetivo de incentivar e incrementar a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2022, e dos demais tributos municipais, para os efeitos desta Lei, denominado IPTU/2022 – COTA ÚNICA E PARCELADO.

Art. 2º. A Campanha a que se refere o art. 1°, terá como incentivo uma premiação no valor total de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º. A premiação autorizada nos artigos 1º e 2º, será conferida através de prêmios a ser definido por decreto municipal, dentro do limite máximo estabelecido no artigo 2º, tendo como identificação vinculativa do sorteado, o número da inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário e do Contribuinte.

§ 1º. Farão *jus* ao prêmio sorteado o proprietário legal do imóvel ou quem o detenha a qualquer título, desde que faça prova de que é o responsável pela quitação do IPTU junto à Fazenda Municipal, e o contribuinte que adere ao mutirão fiscal e que esteja sem débitos com esta municipalidade.

§ 2º. Os sorteios deverão ser realizados na data alusiva ao aniversário do Município de Colniza, ou outro dia definido pelo prefeito municipal.

Art. 4º. Os sorteios serão realizados pelo sistema de cumbuca, e executados por uma comissão de Sorteio, com a presença mínima obrigatória do número de representantes de cada segmento, conforme segue:

I – 2 (dois) servidores do quadro de efetivos de servidores do Município de Colniza-MT, nomeados pela Administração;
II – 1 (um) representante do Departamento de Tributos, e nomeado pela Administração;
III – 1 (um) representante indicado pela Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) de Colniza – MT, e nomeado pela Administração;
IV – 1 (um) representante indicado pela Câmara Municipal, e nomeado pela Administração.

Art. 5º. Os sorteios serão realizados na Praça da Bíblia, localizada na Avenida Tarumã, centro, Colniza – MT.

Art. 6º. Os sorteios poderão ser gravados e disponibilizados no portal da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Somente será validado o sorteio se o IPTU/REFIS/2022 – COTA ÚNICA E PARCELADO do imóvel ou contribuinte contemplado estiver quitado dentro dos prazos definido no Decreto Municipal a ser publicado ou outro que vier a substituí – lo.

Art. 8º. Haverá somente sorteio de 01 prêmio, que será sorteado e o contribuinte contemplado uma única vez.

Art. 9º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentarias dispostas no orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de Colniza-MT
Unid. Orçamentária: 05 05 01 Sec. Municipal de Finanças
Categoria Econômica: 3.3.90.31.00
Funcional Programática: 04.123.2014 0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Finanças
Fonte do Recurso: 11 500 001 001

Det. 0

Parágrafo Único. O detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente será desdobrado e suplementado, se necessário, de acordo com o resultado do sorteio, sendo: **3.3.90.31.00 – Premiações.**

Art. 10. A campanha incentivadora obedecerá às disposições contidas nesta Lei, sendo as demais regulamentações definidas através de decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2022.01.17 10:02:55 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL